



Prefeitura Municipal de Parêlhas

~~DECRETO~~-LEI n. 8 , de 21 de SETEMBRO de 1948

Abre o crédito especial de Cr\$. 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS), para desenvolvimento da BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÊLHAS: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS), para desenvolvimento da BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL, criada por Decreto-Lei N. 45, de 20/10/1944.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parêlhas, 21 de SETEMBRO de 1948.

Ovício Pereira Dantas

Ovício Pereira Dantas
-PREFEITO-

Sinésio Pereira da Silva

Sinésio Pereira da Silva
-SECRETARIO-